



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.696, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

Aprova as propostas de construção, reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde do ano de 2018 com recursos federais, nos termos do artigo 1107 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;



- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o encaminhamento da 240ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) de aprovação das propostas cadastradas no ano de 2018 em bloco com análise técnica posterior, em função da exiguidade de prazo para término do prazo de cadastramento;
- o Ofício nº 055/2018, de 23 de março de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as propostas de construção, reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde do ano de 2018 com recursos federais, nos termos do art. 1.107 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - As áreas técnicas da Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde (SUBPAS/SES-MG) e da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde (SUBVPS/SES-MG) farão análise técnica das propostas constantes do Anexo Único desta Deliberação no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

§1º - Para cada proposta, a respectiva área técnica deverá emitir um parecer conclusivo a ser arquivado junto dos demais documentos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§2º - No caso de parecer desfavorável, as áreas técnicas deverão solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais (CIB-SUS/MG) a alteração do Anexo Único desta Deliberação, até a data limite prevista no *caput* deste artigo.

§3º - No caso de alterações, a Deliberação contendo a alteração será encaminhada ao Ministério da Saúde para devidas providências.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.696, DE 23 DE MARÇO DE  
2018 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.696, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

**RELAÇÃO DE PROPOSTAS CADASTRADAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE  
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE APROVADAS**

| <b>Nº</b> | <b>UNIDADE<br/>REGIONAL DE<br/>SAÚDE</b> | <b>MUNICÍPIO</b>          | <b>NÚMERO DA<br/>PROPOSTA</b> | <b>TIPO DE<br/>OBRA</b> | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>UNIDADE/ INSTITUIÇÃO<br/>BENEFICIADA</b>        | <b>CNES</b>      |
|-----------|------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 1         | Alfenas                                  | Conceição da<br>Aparecida | 14237.4440001/18-012          | Reforma                 | R\$ 149.991,00     | UBS Dr. André Lourenço                             | 2167549          |
| 2         | Alfenas                                  | Monte Belo                | 14034.085001/18-001           | Reforma                 | R\$ 169.994,00     | PSF - Candido Bernardes                            | 6148972          |
| 3         | Governador<br>Valadares                  | Central de Minas          | 11826.5740001/18-001          | Reforma                 | R\$ 199.998,00     | Unidade de Saúde da Família<br>Onorina Gomes Souza | 2103672          |
| 4         | Montes Claros                            | Riacho dos<br>Machados    | 13264.3330001/18-001          | Ampliação               | R\$ 200.000,00     | UBS Santo Antônio                                  | 2184974          |
| 5         | Ponte Nova                               | Viçosa                    | 912457/18-001                 | Construção              | R\$ 250.000,00     | Centro de Controle de Zoonoses                     | Não se<br>aplica |
| 6         | São João Del Rei                         | Santa Cruz de Minas       | 141554740001/18-001           | Ampliação               | R\$ 349.990,00     | Unidade Básica para receber o<br>PSF 3             | 2123541          |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**